



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.486 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.819 de 25 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.007. Manter a Cantina
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.023. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150,00

003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.350,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.033. Manter o Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL